



D.O.E. de 29 DEZ 1988-19

CEE
SEÇÃO DE REVISÃO
10/11/88 (A. F. Gomes)

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 0144/70
INTERESSADA : ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL "MARGARIDA MARIA"
LOCALIDADE : SÃO PAULO / CAPITAL
ASSUNTO : REAJUSTE EXTRAORDINÁRIO - 2º semestre de 88
RELATOR NA CENE: MARCELO GOMES SOBRE
RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES
INDICAÇÃO CEE/CENE Nº 692 / 88
APROVADO EM: 21 / 12 / 88
CONSELHO PLENO

1- RELATÓRIO:-
O Estabelecimento solicita reajuste extraordinário para o 2º semestre de 1988.

2- APRECIÇÃO:-
As planilhas apresentadas demonstram que o estabelecimento não se encontra em déficit, estando com suas contas equilibradas.

3- CONCLUSÃO:-
Isto posto, opino pelo indeferimento do pedido da folha 303, devendo o estabelecimento praticar os valores legais.
dezembro de 1987: 1ª a 4ª série: R\$ 1.566,00
5ª a 8ª série: R\$ 2.099,69

CENE/CEE, 03 de outubro de 1988
Marcelo Gomes Sobr
a) Relator: MARCELO GOMES SOBRE

PROCESSO CEE Nº 144/70

INDICAÇÃO CEE/CENE Nº 692/88

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade
de a presente Indicação, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 21 de dezembro de 1988

a) Cons. Jorge Nagle
Presidente